



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390
Telefone: (33) 3212-8250 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08759.000073/2017-05

Unidade Gestora: 194019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2017 DE TELEFONIA LDN PARA A CTL DE SANTA HELENA DE MINAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA CLARO S/A.A

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0012-89, com endereço na Rua Moreira Sales, nº 1.327, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares-MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor(a) JORGE LUIZ DE PAULA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2036356630 e do CPF nº 550.678.326-49, e de outro lado a empresa **CLARO S/A**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B Santo Amaro - Cep. 04.709-110 São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0001-47, representada neste ato pela sua representante legal Sr.^a MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUZA, Gerente de Contas, Carteira de Identidade nº 934.090 CPF nº 547.900.266-04 e por Sr. PAULO WERTHER DE ARAÚJO, Gerente Executivo de Vendas, Carteira de Identidade nº 2510766 IFP - RJ, CPF nº 389.755.727-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses conforme Cláusula Sétima do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato passará a ter a seguinte redação:

2.1.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, sendo do dia 26/09/2018 à 26/09/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, perfazendo o valor global estimado de R\$ 5.424,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 5.424,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194019; Programa de Trabalho nº 089637; Natureza de Despesa nº 339039-58.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho 2018NE800018, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2019 a 26/09/2019	R\$ 4.068,00

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA BRAGA, Usuário Externo**, em 20/09/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO WERTHER DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 21/09/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz de Paula, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 24/09/2018, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0810184** e o código CRC **04011BF6**.